



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023

Vistos

A Chefe do Departamento de Cultura, Sra. Deise Garcia da Silva, solicitou a contratação de empresa especializada em produções artísticas, para realizar o “desfile cívico de 18 de maio”, justificando que o evento também irá abordar temas como: o Amor e o cuidado com a cidade; a representatividade; o respeito, a liberdade, turismo, agronegócio, esporte, educação, cultura, entre outros.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a contratação de empresa especializada em produções artísticas, para realizar o “desfile cívico de 18 de maio”, por intermédio da contratação da empresa:

- **LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES 42527675808, inscrita no CNPJ/MF nº 21.499.318/0001-39; por dispensa de licitação fundamentada no artigo 74, inciso II da lei federal 14.133/21 e suas alterações.**

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referência da Chefe do Departamento de Cultura e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da * *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAR O “DESFILE CÍVICO DE 18 DE MAIO”*.

O Art. 74, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

“Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico,



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a * *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAR O "DESFILÉ CÍVICO DE 18 DE MAIO"*.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 05 de abril de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 14.133/21 NO ARTIGO 74 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAR O "DESFILE CÍVICO DE 18 DE MAIO".

Cuida-se do presente processo para contratação de empresa especializada em produções artísticas, para realizar o "desfile cívico de 18 de maio", circunstâncias que ensejam, por si só, a dispensa de licitação, no valor total de **R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)**; com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

*** LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES 42527675808, inscrita no CNPJ/MF nº 21.499.318/0001-39;** por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 83/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 10/2023.

Assim deliberei considerando o ofício da Chefe do Departamento de Cultura e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 05 de abril de 2023.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal